



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Decreto n.º 101, de 13 de novembro de 2006

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o Imóvel que especifica.

Oscar Martins Bezerra, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação por via amigável e/ou judicial o imóvel adiante descrito, de quem consta pertencer.

**MEMORIAL DESCRITIVO: LIMITE E CONFRONTAÇÕES:**

- M 01- 02 Limita-se por uma linha reta de 513,00m com azimute de  $172^{\circ} 55' 25''$ , confrontando-se com o Sr. Reinaldo Gomes de Castro.
- M 02- 03: Limita-se por uma linha reta de 10.10m, com azimute de  $271^{\circ} 08' 30''$ , confrontando-se com a ACRIVALE;
- M 03- 04: Limita-se por uma linha reta de 506,96m, com azimute de  $352^{\circ} 55' 25''$ , confrontando-se com Sr. José Carloss D`Paula;
- M 04-01 Limita-se por uma linha reta de 11.01m, com azimute de  $58^{\circ} 13' 40''$ , confrontando-se com estrada vicinal. Fechando assim o perímetro.

**Artigo 2º** - A finalidade da Declaração de Utilidade Pública referida no presente Decreto, é a interligação e readequação da Estrada vicinal, do Município de Juara.

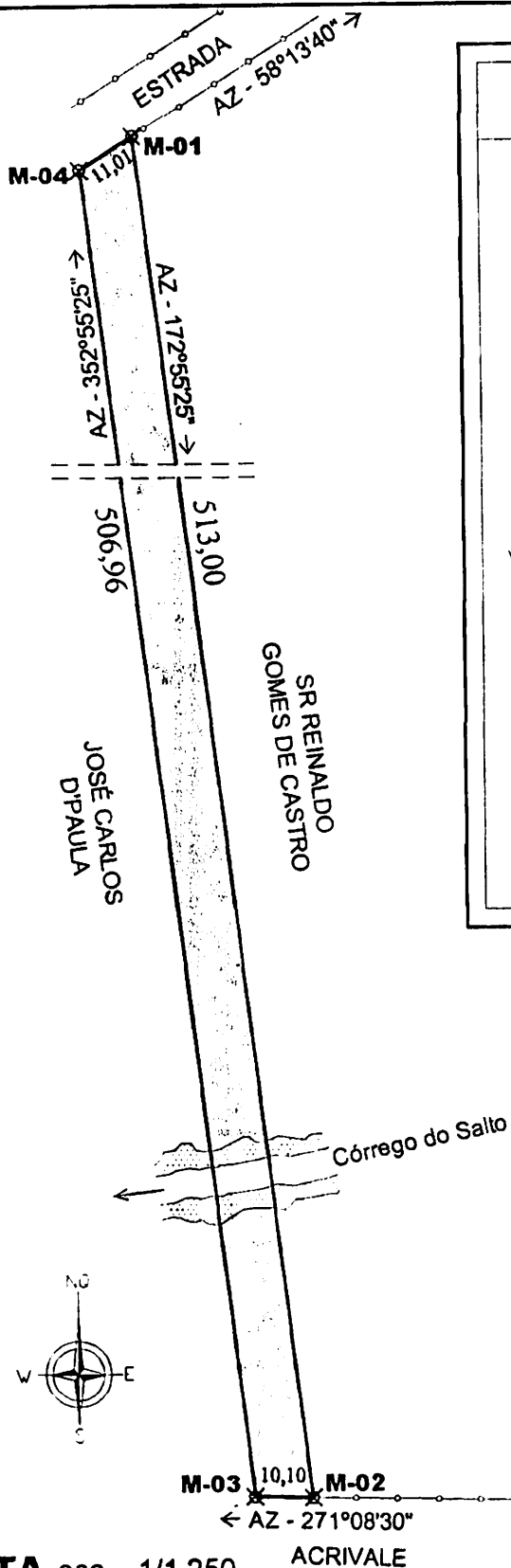
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária vigente e orçamento futuro e de acordo com demais leis que rege a matéria.

**Artigo 4º** - O imóvel descrito no Artigo 1º deste Decreto, a ser desapropriado terá como destinação conforme preceitua o artigo 2º deste Decreto.

**Artigo 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de Novembro do ano de 2006.

  
Oscar Martins Bezerra  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

### LIMITES E CONFRONTACOES:

**M 01- 02** : Limita-se por uma linha reta de 513,00m, com azimute de 172°55'25", confrontando-se com o Sr Reinaldo Gomes de Castro;

**M 02- 03** : Limita-se por uma linha reta de 10,10m, com azimute de 271°08'30", confrontando-se com a ACRIVALE;

**M 03- 04** : Limita-se por uma linha reta de 506,96m, com azimute de 352°55'25", confrontando-se com Sr José Carlos D'paula;

**M 04- 01** : Limita-se por uma linha reta de 11,01m, com azimute de 58°13'40", confrontando-se com estrada vicinal. Fechando assim o perimetro.

**PLANTA** esc. - 1/1.250 ACRIVALE

### DIVISÃO DE ENGENHARIA , PROJETOS E URBANISMO

conteúdo: área levantada	assunto: DESMEMBRAMENTO DE ÁREA	data: NOV. - 2006	folha: única
área: 5,099,78m <sup>2</sup>		Parcelamento Urbano	
escala: indicada		local: Juara - MT.	
confeção do memorial: Arquiteto - Meritawara Nibstad Baganha CREA/MT 9718/D		proprietário: Prefeitura Municipal de Juara/MT	